

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

## Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

### Festival Alemparaibano da Canção Gospel

### Regulamento

#### DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

**Art. 1º** – O Festival Alemparaibano da Canção Gospel, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

#### DO PERÍODO

**Art. 2º** – O Festival Alemparaibano da Canção Gospel, será realizado no dia 14 de outubro de 2022, às 19h, no Cine Teatro Brasil, Rua Paulo de Frontin, 284, Centro, Além Paraíba, MG.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** – O Festival Alemparaibano da Canção Gospel, tem por objetivos:

- I – Intensificar o movimento musical gospel no município;
- II – Incentivar a interpretação musical gospel;
- III – Promover o intercambio cultural gospel;
- IV – Valorizar e incentivar novos talentos gospel;
- V – Difundir a música gospel como um dos meios essenciais existente na arte.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** – As inscrições deverão ser feitas através de ficha de inscrição e enviada para o e-mail [culturaeturismoalem@hotmail.com](mailto:culturaeturismoalem@hotmail.com), ou entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura.

**Art. 5º** – Poderão se inscrever, como autores da canção a ser defendida, quaisquer pessoas incluindo menores de idade, desde que este seja autorizado pelos pais por escrito.

**Art. 6º** – O período de inscrições será de 15 de setembro à 10 de outubro de 2022.

**Art. 7º** – Poderão se inscrever quaisquer intérpretes que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento.

**Art. 8º** – O Festival Alemparaibano da Canção Gospel, é um evento que contempla músicas autorais inéditas.

**Art. 9º** – O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição, a qual será disponibilizada no site da prefeitura.

## **DA OBRA (CANÇÃO)**

**Art. 10º** – O compositor será o responsável pela obra, cabendo a ele responder por eventuais inconformidades decorrentes de melodia, ritmo, arranjos e poesia contidos na canção, os quais possam ferir princípios autorais de obras já existentes.

**Parágrafo único:** Entende-se por inédita a canção que teve sua veiculação, em trabalhos fonográficos e mídias sociais, não podendo ter sido contemplada em outros festivais.

**Art. 11º** – A execução da canção será de responsabilidade do compositor ou pessoas/grupos convidada pelo autor, podendo fazer uso de instrumentos próprios, ou ser acompanhado pela banda também de sua responsabilidade.

**Art. 12º** – Poderão participar, artistas solo, duplas, bandas, coro, ou grupo musical. Os participantes serão responsáveis pelos músicos que farão o acompanhamento.

**Art. 13º** – A Prefeitura disponibilizará o som para execução das músicas e uma bateria caso queiram utilizar.

**Art. 14º** – Na inscrição, a música deverá ser enviada no formato mp3, juntamente com a letra que deverá ser em formato pdf.

**Art. 15º** – Não será permitido nenhum tipo de play back vocal, instrumental ou VS.

**Art. 16º** – O interprete da obra não precisa ser o autor da mesma, assim como os músicos que farão o acompanhamento e execução.

**Art. 17º** – Cada autor terá direito a uma inscrição apenas, extensivo ao interprete, que não poderá defender duas obras na mesma edição do festival.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 18º** – O responsável, pela música deverá apresentar a seguinte documentação:

I – fotocópias legíveis dos documentos de CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência.

III – Ficha preenchida, que será disponibilizada no site pela comissão organizadora, onde: o candidato informará seus dados e os dados de conta bancária. Os dados bancários deverão ser do candidato, não sendo permitido dados de terceiros, nem dados de conta salário.

IV – Os valores das premiações serão depositados como crédito em conta, conforme documentos e dados fornecidos, pelo candidato ou responsável. Caso as informações não estejam corretas, o candidato não receberá nenhum valor até a total regularização da documentação.

## **SELEÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 19º** – O **Festival Alemparaibano da Canção Gospel**, será de modalidade única sendo aberto ao gênero gospel, evangélico, católico, espírita ou qualquer denominação religiosa.

**Art. 20º** – O local do **Festival Alemparaibano da Canção Gospel**, será no Cine Teatro Brasil, Rua Paulo de Frontin, 284, Centro, Além Paraíba, MG.

**Art. 21º** – A seleção será feita por profissionais da área da música e da área da poesia.

**Art. 22º** – A ordem de apresentação será por sorteio, o qual será realizado antes do evento pela comissão organizadora.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 23º** – O **Festival Alemparaibano da Canção Gospel**, terá a seguinte premiação.

**1º lugar – R\$ 500,00**

**2º lugar – R\$ 300,00**

**3º lugar – R\$ 100,00**

**Melhor interprete - R\$ 100,00**

## **DA AVALIAÇÃO E CORPO DE JURADOS**

**Art. 24º** – O **Festival Alemparaibano da Canção Gospel**, terá um corpo de jurados composto por profissionais da área da música e poesia, escolhidos pela comissão organizadora e serão soberanos em suas decisões, não comportando recursos quanto às suas decisões.

**Art. 25º** – Por se tratar de um festival de composição, além da avaliação de itens peculiares em festivais de interpretação como: ritmo, afinação, dicção..., serão avaliados os arranjos instrumentais e vocais, harmonia, apresentação, poesia e interpretação.

**Art. 26º** – O julgamento será feito pelo júri técnico onde cada jurado receberá fichas de anotações contendo os critérios para o julgamento dos candidatos, após a apresentação do candidato, o jurado fará a avaliação, do mesmo, para si.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 27º** – Quaisquer dúvidas decorrentes deste regulamento deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, via email [culturaeturismoalem@hotmail.com](mailto:culturaeturismoalem@hotmail.com).

**Art 28º** – O **Festival Alemparaibano da Canção Gospel**, será de caráter NACIONAL, podendo participar todos os brasileiros.

**Art. 29º** – A efetiva inscrição do candidato presume que o mesmo é conhecedor do inteiro teor deste regulamento, bem como, compreende a aceitação do mesmo às condições estabelecidas, não cabendo assim, qualquer questionamento quanto às normas que regem O **Festival Alemparaibano da Canção Gospel**.

**Art. 30º** – Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Comissão Organizadora  
Festival Alemparaibano da Canção Gospel**